

De: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - MS
<creams@creams.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 13:58
Para: Comissao Permante de Licitacao
Assunto: Fwd: Pedido De Esclarecimento - PE 11/2023

De: Rafael <rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br>
Para: creams <creams@creams.org.br>
Cc: Ana <ana.graciano@solonetwork.com.br>
Data: terça-feira, 17 de outubro de 2023 às 14:39 -04
Assunto: Pedido De Esclarecimento - PE 11/2023

Boa tarde prezados membros da Comissão De Licitação,

Referente ao Pregão Eletrônico 11/2023 que tem como objeto a aquisição de microcomputadores, periféricos, licenças de uso de software visando atualização, segurança e disponibilidade de serviços, gostaríamos de solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO 01:

Referente aos itens que compõe o Grupo 02, *Licença de Uso - Sistema Operacional Windows Server Standard e Datacenter*.

Notamos que o objeto é exatamente o mesmo que foi licitado no Pregão Eletrônico 04/2023 publicado pelo CREAM MS em maio deste ano. Entendemos que o Conselho enfrentou problemas quanto ao tipo de licenciamento ofertado pela empresa arrematante (conforme informamos na época) e por esse motivo o objeto será licitado novamente. Estamos corretos?

ESCLARECIMENTO 02:

Referente aos itens que compõe o Grupo 02, *Licença de Uso - Sistema Operacional Windows Server Standard e Datacenter*.

Notamos que muitas licitações publicadas recentemente vem enfrentando problemas no que diz respeito ao tipo de licenças ofertadas. Muitas empresas despreparadas, com notável falta de conhecimento de regras comerciais e de licenciamento aplicadas pelo fabricante, atuam com licenciamento totalmente equivocado e que não se aplicam ao uso corporativo. Como por exemplo, utilização de licenças do tipo ESD e/ou FPP de uso doméstico. Tais ações comprometem drasticamente a disputa, pois, os valores apresentados não condizem com a realidade.

Além de comprometer a competitividade, essas ações culminam em prejuízos aos Contratantes, pois, refletem em licenças equivocadas (passíveis de auditoria e fiscalização pelo fabricante), licitações fracassadas, republicadas, etc.

Isso apresentado, entendemos que nessa licitação, será aceito unicamente a disponibilização do objeto **em contrato de licenciamento por volume através de console de gerenciamento unificada disponibilizada pela Microsoft**. Estamos corretos nesse entendimento?

ESCLARECIMENTO 03:

Referente ao item: *“b) Comprovar, através de declaração emitida pela Microsoft, ou de informação disponível no site do fabricante, informando a URL, que possui competências: Volume Licensing - Gold e software Asset Management - GOLD.”*

Conforme podemos comprovar no link <https://www.microsoft.com/pt-br/latam-partner-one/news/apresentamos-o-microsoft-cloud-partner-program>, em 3 de outubro de 2022, a Microsoft Partner Network passou a se chamar Microsoft Cloud Partner Program, as competências Prata e Ouro foram descontinuadas e os parceiros agora podem obter a designação de Parceiro de Soluções como forma de demonstrar capacidades técnicas e experiência.

Dado a descontinuidade e nulidade da antiga competência “Volume Licensinf e Software Asset Management” que não possuem mais qualquer validade, entendemos que essa exigência poderá ser desconsiderada ao comprovarmos nossa condição de parceiro LSP (Licensing Solution Providers), credenciado e autorizado a realizar negociações com o setor público, atenderemos ao Edital. Estamos corretos?

ESCLARECIMENTO 04:

Entendemos que o objeto dessa licitação no que diz respeito ao Grupo G2 restringe-se unicamente ao fornecimento de licenças de software Microsoft. Não será exigido qualquer serviço de instalação, ativação, implementação e ou migração da empresa contratada, e que

essas ações serão de responsabilidade da equipe técnica da contratante. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos que forneçam o Termo De Referência com o escopo dos serviços exigidos.

ESCLARECIMENTO 07:

Entendemos no que diz respeito ao Grupo G2 (licenciamento Microsoft) o suporte exigido é aquele proporcionado pelo fabricante em seus canais oficiais de atendimento. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 08:

Entendemos no que diz respeito ao Grupo G2 (licenciamento Microsoft) que a forma de contratação será uma compra total e não uma ata de registro de preços, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente.



RAFAEL FÉLIX HAHN LEHMKUHL
Setor Público



[Clique aqui](#) e fale comigo pelo Teams



rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br



+55 (41) 3051-7519



www.solonetwork.com.br



Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, 12.162, 01º Andar, Sala 27 | 83.323-410 - Centro - Pinh
- PR

A informação contida neste e-mail é restrita e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que a distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados. Informações adicionais sobre nossa empresa podem ser obtidas no site [Solo Network](#).

The information contained in this e-mail is restricted and is intended only for use by the recipient named herein and may contain legally privileged and/or secret information. If you are not the e-mail's intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copy of this e-mail, and/or any attachments is strictly prohibited. Please immediately notify the sender replying to the above mentioned e-mail address, and permanently delete the original and any copy of this e-mail and/or its attachments, as well as any printout. Additional information about our company may be obtained through the website [Solo Network](#).